



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

CEP 36.370 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 643, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

No. :
Assunto : DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DA LEI Nº 615 DE 13
Serviço : DE NOVEMBRO DE 1991 E, CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.
Data :

O Povo do Município de Nazareno, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, DECRETA e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Redação do Artigo 7º da Lei Municipal nº 615, de 13 de Novembro de 1991, passando o mesmo a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 7º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir ~~o~~ Créditos Suplementares até o montante de 200% (duzentos por cento) do Orçamento para 1992, utilizando como recursos legais os excessos de arrecadação apurados, e demais recursos autorizados pela Legislação de Direito Financeiro em vigor."

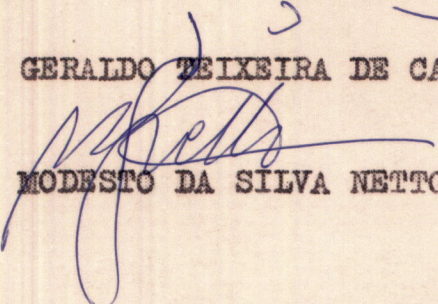
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 25 de Novembro de 1992.

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO - PREFEITO


MODESTO DA SILVA NETTO - SECRETÁRIO

PROGRAMAS

- 01-GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Aquisição de máquinas e móveis
- 02-GABINETE DO PREFEITO
- 03-Aquisição de máquinas e equipamentos computadorizados. Móveis.
- 03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 04-Aquisição de máquinas e equipamentos em geral - Computadores e móveis em geral.
- 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 05-Aquisição de: estantes, máquinas de calcular, móveis - computadorizados.
- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- 06-Ampliação e reforma de prédios escolares
- 06-Aquisição de móveis em geral
- 06-Aquisição de imóveis rurais
- 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO-AMBIENTE
- 07-Obras de ampliação do Hospital Municipal
- 07-Formação de áreas de reflorestamento
- 07-Aquisição de veículos

7 - DEPARTAMENTO DE PROM. SOCIAL

OBJETIVOS

Aprimorar o Setor de Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal para atendimento às necessidades do serviço.

Modernização da estrutura de trabalho sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, adequando-a à necessidades de nosso tempo.

Informatização do sistema de trabalho sob responsabilidade do Departamento, de forma a aperfeiçoar o atendimento ao público em geral, por parte dos serviços sob responsabilidade do mesmo.

Adequar o Departamento às necessidades do serviço municipal, considerando o aumento do movimento financeiro do município.

Atender a demanda da população estudantil situada na Zona Rural do Município, promovendo a tranquilidade de alunos e professores.

Promover a comodidade de alunos e professores.

Construção e ampliação de Unidades escolares em geral,

Adaptar o dito Órgão de forma a atender a demanda de pacientes e de toda a população assistida.

Promover a efetiva tarefa de proteção ambiental, na forma da Legislação pertinente.

Promover a recuperação de áreas, rurais e urbanas, para proteção de nascentes e cursos d'água em geral.



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MINAS GERAIS
 ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 642 - 92 - PERÍODO: 1993 A 1995

PROGRAMAS

- Construção de Casas Populares
- Reforma de moradias
- Ampliação de creches
- 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.
- Aquisição de máquinas e veículos
- Construção de mata-burros de ferro
- 9 - DEPARTAMENTO DE -ÁGUA E ESGOTO.
- Construção de reservatório e substituição de tubulações
- Redes de esgotos sanitários e pluviais
- 10- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO
- Calçamento de Ruas e Praças
- 11- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA
- Construção de Parque de Exposições
- Criação de viveiros e mudas
- Aquisição de equipamentos

OBJETIVOS

Complementação do Projeto de Casas Populares para atendimento a cit habitacional na área do Município.
 Atendimento a população municipal de baixa renda, mediante solid de entidades assistenciais.
 Atendimento a demanda de menores carentes e seus pais, aumentando o espaço físico.

Dotar o Departamento com equipamentos necessários ao cumprimento seu objetivo como gestor do Setor Rodoviário do Município.
 Substituição dos mata-burros de madeira, os quais, periodicamente recebem a atenção da Administração no sentido de sanar suas deficiências.

Aperfeiçoamento de todo o sistema para atendimento aos loteamentos existentes na periferia da Sede do Município.

Dar continuidade às obras de saneamento básico na área do Município Povoados-Comunidades sediadas na Zona Rural.

Dar continuidade ao calçamento de bloquetes em todas as vias públicas onde tal empreendimento se faz necessário.

Incentivar a Classe Rural na realização de promoções de alto nível venham a promover o intercâmbio de informações nesta área.
 Melhoria da produção global do Município
 Ampliar o atendimento Municipal ao Homem do Campo

Nazareno, 25 de Agosto de 1992



GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO-PREFEITO

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 642-92